

ATO TRT GP Nº 158/2006

João Pessoa, 12 de maio de 2006.

A JUÍZA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 112/2001 que instituiu, no âmbito deste Regional, o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios;

CONSIDERANDO o requerimento TRT nº 05510/2006, formulado por Francisca de Lourdes Videres de Oliveira Monteiro, na busca da solução do litígio em tramitação nesta Justiça Especializada;

CONSIDERANDO que as partes podem transacionar em qualquer fase do processo;

CONSIDERANDO a regra disposta no § 1º, do art. 764, da CLT ao qual estabelece que "os Tribunais Regionais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória do conflito";

CONSIDERANDO, por fim, o sucesso das audiências de conciliação e dos mutirões já realizados no âmbito deste Regional,

RESOLVE, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno,

Art. 1º. - Determinar que o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios proceda:

I) à notificação dos Demandantes constantes na Reclamação Trabalhista nº 00366.2003.002.13.00-1, entre partes: Francisca de Lourdes Videres de Oliveira Monteiro, reclamante, e Maxim's Perfumaria Ltda. e Botica Comercial Farmacêutica Ltda., reclamadas, visando a solução do conflito;

II) à observância das disposições contidas nos artigos 620 e 655 do Código de Processo Civil.

Art. 2º. - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 3º. - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência